



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI**

**EMENDA Nº 02/2026**  
**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2026**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS  
Prot. Rec. Nº 74/2026  
**PROTOCOLADO**  
Em: 12.03.2026, às: —:—  
  
SECRETARIA

O **VEREADOR ABAIXO ASSINADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, apresenta para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA**, a qual **MODIFICA o Parágrafo único do Artigo 2º do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2026**, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º [...]**

**Parágrafo único.** Observadas as diretrizes da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência do Município, a operacionalização das movimentações das contas bancárias do Fundo de que trata o *caput* serão autorizadas em conjunto pelo Prefeito Municipal, Presidente do Conselho Municipal de Previdência (CMP), pelo servidor representante do Poder Legislativo no CMP e pelo servidor representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais no CMP.

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 12 de março de 2026.

  
**VER. PAULO RODRIGUES – PP**